

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 17Nov17 NUMERO: 2017NE802059 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 26549803/0001-93 - SICOEL PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME
 ENDERECO : MAURO CECILIO DA SILVA 31 JARDIM AMERICA
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37136-154

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE PROJETOS DE AJUSTES DE DEMANDAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA UNIDADE SANTA CLARA - CAMPUS II PROC ORIG EM: 2017DI00134

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 0112000000 339039 150283 MDB27G0111N
 TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087011596201712
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.500,00
 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EMISSAO : 17Nov17 NUMERO: 2017NE802059 PROCESSO: 23087011596201712
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 26549803/0001-93 - SICOEL PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI

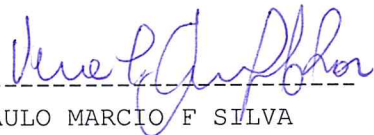
SEQ.: 1	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	1.250,00
			VALOR DO SEQ. :	2.500,00

ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO, COMANDO E CONTRO
LE DE ENERGIA ELETRICA 000004510

Elaboração de projetos de ajuste de demanda para fornecimento de energia elétrica da Unidade Educacional Santa Clara, cidade de Alfenas e Campus Avançado de Varginha Projeto elétrico completo com análises de carga, cálculos necessários, projeto completo em conformidade com as normas e do sistema APR WEB/CEMIG e aprovado pela CEMIG DISTRIBUIDORA S.A., conforme termo de referência e proposta anexados nos autos do processo. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 2.500,00

PDC/


PROF PAULO MARCIO F SILVA
ORDENADOR


ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO